

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação/SEMHA, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 5ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201903120717564890, em nome de TATIANA PEREIRA DE CAMARGO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1830312139. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2330-3/01 e 2592-6/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 022/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

2. O protocolo nº. 201903135613218413, em nome de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DEQUECH LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933204663. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4635-4/99, 4637-1/99, 4639-7/01, 4649-4/99, 4686-9/02, 4723-7/00, 4930-2/01 e 4930-2/02. Alto risco Vigilância Sanitária.

3. O protocolo nº. 201903140517511291, em nome de ANA PAULA DA SILVA ORTIZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1933239107. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 072/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

4. O protocolo nº. 86859/2018, em nome de DANIEL CARDOSO JAWORSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1828569629. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0288/2018 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

5. O protocolo nº. 201903141617958054, em nome de BMH EQUIPAMENTOS - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933140546. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2854-2/00, 2861-5/00, 2869-1/00 e 2930-1/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 062/2019 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

6. O protocolo nº. 201903182819848179, em nome de PREMOLPAR PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932196800. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. CNAEs: 2330-3/01 e 2330-3/02. DOC SEMMA N.º 007/2019. Não é atribuição do CMPDU julgar atividade indeferida pela legislação. Mantém o Indeferimento do dia 13/02/2019.

7. O protocolo nº. 201903143514195965, em nome de SALF TRANSPORTES LTDA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933394020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 8230-0/02. DOC SEMMA N.º 063/2019. Solicita esclarecimentos através de declaração assinada pelo sócio da empresa com firma reconhecida detalhando como será realizada a atividade da CNAE 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS e informar onde acontecerão os eventos (edificação).

8. O protocolo nº. 201903201614607334, em nome de MAYRON RENATO MALAQUIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933041078. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 049/2019 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

9. O protocolo nº. 201903181612482067, em nome de CIDINEI LUIZ PISSAIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933531160. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. CNAEs: 4623-1/09 e 4683-4/00. DOC SEMMA N.º 073/2019. O requerente deve solicitar nova consulta de viabilidade (comercial) incluindo a atividade (CNAE) de envase; a qual está sendo exercida no local conforme vistoria (fotos).

10. O protocolo nº. 201903211317805233, em nome de RAFAEL DE SOUZA KUCHM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1933729826. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e Serviço 3. CNAEs: 2731-7/00 e 3313-9/99. DOC SEMMA N.º 088/2019. Solicita vistoria da Divisão de Consultas - Secretaria Municipal de Finanças para verificar se de fato é ENDEREÇO FISCAL ou se é realizada atividade no local. Caso seja confirmado que se trata somente de endereço fiscal para todas as atividades a consulta deve ser deferida sem novo julgamento pelo CMPDU.

11. O protocolo nº. 201903200019776184, em nome de RENATO VIEIRA GUIMARÃES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831395843. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2013-4/02. Para o correto funcionamento

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 087/2019 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

12. O protocolo nº. 201903201419274628, em nome de GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933038990. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e 4, Serviço 3 e 4 e Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2710-4/01, 2732-5/00, 3313-9/01, 3313-9/99, 3329-5/99 e 4663-0/00. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 055/2019 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

13. O protocolo nº. 201903215011539997, em nome de INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIROQUE S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1900590. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. CNAEs: 4637-1/04 e 4637-1/05. Solicita que o requerente regularize o passeio (calçadas) e apresente solução de acesso ao imóvel junto ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN).

14. O protocolo nº. 201903110213458501, em nome de MARIA LUIZA CANDEU ZANG, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933120329. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8230-0/02 e 9321-2/00. DOC SEMMA N.º 066/2019. Solicita que o requerente esclareça de forma detalhada como serão feitas as atividades; informar se irão utilizar as edificações existentes ou se irão construir novas edificações no imóvel.

15. O protocolo nº. 201902263517816203, em nome de VIVIAN DALABENETA CARDOSO DA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933092394. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8591-1/00 e 9319-1/01. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 053/2019 anexado a consulta. Alto risco DEMUTRAN.

16. O protocolo nº. 201903072119762846, em nome de RONALDO MENDES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933541984. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. CNAEs: 4633-8/01, 4634-6/01, 4634-6/03, 4635-4/01, 4635-4/02, 4635-4/99, 4646-0/01, 4646-0/02, 4649-4/08, 4649-4/10, 4649-4/99, 4673-7/00, 4679-6/99, 4691-5/00, 4711-3/02, 4722-9/01 e 4744-0/99. DOC SEMMA N.º 080/2019. Solicita vistoria da Divisão de Fiscalização - Secretaria Municipal de Finanças para verificar se o estabelecimento se encontra interdito ou em funcionamento.

17. O protocolo nº. 201903223214871202, em nome de DILONEI ZANARDI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1900195. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02.

18. O protocolo nº. 201902214719486782, em nome de HELIO QUADROS BONFIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932116458. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04, 5211-7/01, 5211-

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

7/02, 5211-7/99, 5212-5/00, 5250-8/03, 5250-8/04, 5250-8/05 e 5320-2/01. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 006/2019 anexado a consulta. Alto risco CVCO.

19. O protocolo nº. 201903254114340193, em nome de JEAN ROBERTO DA ROCHA GUSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901266. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 086/2019 anexado a consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN e Baixo risco CVCO. Proibido utilizar área pública como estacionamento.

20. O protocolo nº. 201903254314564402, em nome de GELSON DOS SANTOS MACIEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901545. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/05, 9329-8/03 e 5611-2/03. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 077/2019 anexado a consulta. Alto risco SEMMA, Vigilância Sanitária e CVCO.

21. O protocolo nº. 201903250514653030, em nome de LUIZ CARLOS FERONATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933638277. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 4 e Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4731-8/00 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 083/2019 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

22. O protocolo nº. 201903250214240946, em nome de POSTO O CUPIM AEROPORTO LTDA.-ME / MARCELO ZANLUCHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933736980. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 4. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4731-8/00. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 082/2019 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

23. O protocolo nº. 201903264219133625, em nome de ORLANDO GOMES DE CASTRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901864. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3104-7/00, 4541-2/00 e 4669-9/99. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 091/2019 anexado a consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 201902125713410516, em nome de RM EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108747/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

horizontal 49 unidades, condicionado a doação da área atingida pelo prolongamento da Rua Mark Twain.

2. O protocolo nº. 201903181614165567, em nome de JAIMIR JOSE BROTTTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 4122/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – barracão para indústria alimentícia. Solicita parecer do DPTU/SEMU quanto a regularidade do imóvel.

3. O protocolo nº. 201903262717588939, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108139/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comunitário 2 (regularização da escola municipal Castro Alves).

4. O protocolo nº. 201903202419187241, em nome de G9 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 65580/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração do prazo para execução da contrapartida, conforme parecer do GAT em 25/03/2019.

5. O protocolo nº. 49030/2017, em nome de THE EURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PRÉVIO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Condomínio Edifício Horizontal 1103 unidades, conforme parecer prévio do GAT - Grupo de Assessoramento Técnico em 25/03/2019. Após retorne para análise final.

6. O protocolo nº. 201902282518825248, em nome de ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 114300/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido ampliação de Serviço 2 – centro de depósito de veículos e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo GAT – Grupo de Assessoramento Técnico em 25/03/2019.

7. O protocolo nº. 100958/2018, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 88586/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical 270 unidades, conforme parecer do GAT – Grupo de Assessoramento Técnico em 25/03/2019.

Estiveram presentes também na reunião, como ouvintes, a assessora do Vereador Abelino Pereira de Souza, Sra. Ozani Cordeiro e a estagiária Sra. Vitoria Maria Barbosa de Almeida.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 27 de Março de 2019.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular



**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ARIANE FATIMA BAUMANN

Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES

Titular

ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR

Suplente

ADEMIR GARCIA

Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL

Titular

ANDREA BIER SERAFIM

Suplente

FERNANDA MARIA DA SILVA

Suplente

JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA

Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG

Secretária Executiva

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS

Titular